

A LIBERDADE NA PERSPECTIVA ANARQUISTA

Sílvio GALLO

Universidade Metodista de Piracicaba
Mestrando em Filosofia-PUCAMP

RESUMO

A concepção de liberdade explicitada pela filosofia política de inspiração de liberal - de John Locke a Jean-Jacques Rousseau - é de matiz naturalista: o homem nasce livre, podendo perder parte ou mesmo a totalidade desta liberdade no convívio social. Ao construir uma teoria política oposta ao liberalismo, os anarquistas do século dezenove vão trabalhar um novo conceito de liberdade, agora de inspiração social: a liberdade não é uma característica natural de todo e cada indivíduo, mas uma realidade que se conquista e se constrói coletivamente, sendo a sociedade a condição sine qua non para sua existência mesma. Este artigo resgata à contribuição de Pierre-Joseph Proudhon e Mikhail Bakunin para o tema.

ABSTRACT

The view of freedom hold by the Political Philosophy of Liberalism - from John Locke to Jean-Jacques Rousseau - is naturalistic coloured: people are born free but in the social encounter they can loose their freedom partly or completely. By

building a political theory opposed to liberalism a new concept of freedom, which is social inspired, was built by the anarchists in the 19 th century: freedom is not to be seen as a natural feature of individuals, but as a reality to be achieved and built collectively, so that society emerges as a necessary condition to its very existence. This article rescues the contribution of Pierre - Joseph Proudhon and Mikhail Bakunin to the subject.

A partir do período de transição do feudalismo para o capitalismo, e durante a consolidação da nova ordem econômica e social com as revoluções burguesas nos séculos dezessete (Revolução Inglesa) e dezoito (Revolução Francesa), os ideólogos da burguesia, classe ascendente no sistema social, empenharam-se em destruir teoricamente os alicerces da sociedade medieval, fundada no direito divino, e na construção de uma sustentação teórica para uma nova sociedade, que atenderia a interesses bem diversos¹.

Um dos primeiros filósofos a empreender a construção teórica de sustentação de uma ordem social burguesa, foi o inglês JOHN LOCKE. Para ele e para a grande legião de filósofos, economistas e historiadores que dariam origem ao Iluminismo, tratava-se de separar a **natureza** da **sociedade**, distinguir o homem em estado natural do homem civilizado, vivendo em sociedade. Isto para destruir o **direito natural** que regia a sociedade medieval, substituindo-o por um pacto ou um contrato social, que regeria as relações dos homens em comunidade. Assim, os filósofos liberais vão tratar a liberdade como um **fenômeno natural**, e o indivíduo, ao tomar parte do pacto que institui a sociedade, deve abdicar de uma parcela de sua liberdade em nome da segurança e da defesa de interesses que a comunidade lhe proporcionará. Vejamos rapidamente algumas das considerações de LOCKE a respeito:

"A liberdade natural do homem consiste em estar livre de qualquer poder superior na Terra, e não sob a vontade ou a autoridade legislativa do homem, tendo somente a lei da natureza como regra. A liberdade do homem na sociedade não deve ficar sob qualquer outro poder legislativo senão o que se estabelece por consentimento na comunidade, nem sob o domínio de qualquer vontade ou restrição de qualquer lei senão o que esse poder legislativo promulgar de acordo com

o crédito que lhe concedem. A liberdade, portanto, não consiste no que diz Sir Robert Filmer, 'uma liberdade para qualquer um fazer o que lhe apraz, viver como lhe convém, sem se ver refreado por leis quaisquer'; a liberdade dos homens sob governo importa em ter regra permanente pela qual viva, comum a todos os membros dessa sociedade e feita pelo poder legislativo nela erigido: a liberdade de seguir a minha própria vontade em tudo quanto a regra não prescreve, não ficando sujeita à vontade inconstante, incerta e arbitrária de qualquer homem; como a liberdade de natureza consiste em não estar sob qualquer restrição que não a lei da natureza". (John Locke, "Segundo Tratado Sobre o Governo", in "**Textos Escolhidos**", p. 43).

Mas, se no estado de natureza o homem é livre, o que faz com que ele abandone este estado, abdicando de sua liberdade, sujeitando-se a uma série de leis e imposições? Na perspectiva liberal de LOCKE e de seus sucessores, a renúncia à liberdade é feita em nome de um gerenciamento coletivo do direito de propriedade:

"Se o homem no estado de natureza é tão livre, conforme dissemos, se é senhor absoluto de sua própria pessoa e posses, igual ao maior e a ninguém sujeito, por que abrirá ele mão dessa liberdade, por que abandonará o seu império e sujeitar-se-á ao domínio e controle de qualquer outro poder? Ao que é óbvio responder que, embora no estado de natureza tenha tal direito, a fruição do mesmo é muito incerta e está constantemente exposta à invasão de terceiros porque, sendo todos reis tanto quanto ele, todo homem igual a ele, e na maior parte pouco observadores da equidade e da justiça, a fruição da propriedade que possui nesse estado é muito insegura, muito arriscada. Estas circunstâncias obrigam-no a abandonar uma condição que, embora livre, está cheia de perigos e temores constantes; e não é sem razão que procura de boa vontade juntar-se em sociedade com outros que já estão unidos, ou pretendem unir-se, para a mútua conservação da vida, da liberdade e dos bens a que chamo de 'propriedade'." (John LOCKE, "Segundo Tratado Sobre o Governo", in "**Textos Escolhidos**", p. 82).

LOCKE vive em um momento em que é necessária uma consolidação política da propriedade burguesa, em oposição à propriedade dos nobres. Por isso sua veemente defesa do direito de propriedade, superior mesmo à própria liberdade natural, da qual abdica

para que a sociedade possa garantir a primeira. Um outro pensador importante no Liberalismo foi Jean-Jacques ROUSSEAU, que estendeu e aprofundou ainda mais algumas questões já trabalhadas por LOCKE e outros filósofos liberais. Como na época em que viveu - em meados do século dezoito - a propriedade burguesa já estava praticamente consolidada e a história marchava implacável para a Revolução Francesa, o ápice político do processo histórico de ascensão da burguesia, ROUSSEAU vai se dedicar principalmente à discussão sobre a liberdade.

A constatação de ROUSSEAU é de que embora em estado natural o homem seja livre, a sociedade coloca a liberdade em risco. É bastante famosa sua frase "O homem nasce livre, e por toda a parte encontra-se a ferros" ("Do contrato Social", in "**Textos Escolhidos**", p. 22). E ele se dedica a entender e a explicar o processo de instituição da sociedade que compromete a liberdade natural. A conclusão de ROUSSEAU é que a liberdade é parte da própria natureza humana, e que a verdadeira sociedade deve tudo fazer para preservá-la, recuperando essa faculdade natural.

"(...) o homem bárbaro não dobra sua cabeça ao jugo que o homem civilizado carrega sem murmurar e prefere a mais tempestuosa liberdade a uma tranqüila dominação. Não é, pois, pelo aviltamento dos povos dominados que se devem julgar das disposições naturais do homem a favor ou contra a servidão, mas sim pelo prodígio realizado por todos os povos livres para se defenderem da opressão. Sei que os primeiros nada fazem senão enaltecer continuamente a paz e o sossego de que gozam sob seus grilhões e que **miserrimam servitutum pacem appellant**, mas quando vejo os outros sacrificarem os prazeres e o repouso, a riqueza, o poder e a própria vida pela conservação desse único bem estão desprezados por aqueles que o perderam, quando vejo animais, nascidos livres e detestando o cativo, esmagarem a cabeça contra as grades da prisão, quando vejo multidões de selvagens nus desprezarem as volúpias européias e enfrentarem a fome, o fogo, o ferro e a morte para conservar somente sua independência, concluo não poderem ser os escravos os mais indicados para raciocinar sobre a liberdade." (Jean Jacques ROUSSEAU, "Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens", in "**Textos Escolhidos**", pp. 272-273).

Para ROUSSEAU, a sociedade deve encontrar uma forma de estruturação que não suprima a liberdade natural, ou melhor, uma comunidade onde a liberdade natural seja trocada por uma liberdade convencional, cuja intensidade não deve ser menor que a da anterior. Esta deve ser a função do contrato social, o termo de fundação da sociedade: a garantia da liberdade, e através dela das demais prerrogativas humanas.

"Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes.' Esse, o problema fundamental cuja solução o contrato social oferece." (Jean-Jacques ROUSSEAU, "Do Contrato Social", in "**Textos Escolhidos**", p. 32).

No liberalismo rousseauiano a liberdade segue tendo uma conotação naturalista, embora ela já tenha muito mais importância do que naquele professado por John LOCKE. Já não mais se trata de abandonar a liberdade da natureza em nome da cultura da civilização, mas de construir em sociedade uma liberdade que seja uma adaptação daquela criada pela natureza. Para o liberalismo, a liberdade é sempre natural, nunca uma construção social.

"Renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade, e até aos próprios deveres. Não há recompensa possível para quem a tudo renuncia. Tal renúncia não se compadece com a natureza do homem, e destituir-se voluntariamente de toda e qualquer liberdade equivale a excluir a moralidade de suas ações. Enfim, é uma inútil e contraditória convenção a que, de um lado, estipula uma liberdade absoluta, e, de outro, uma obediência sem limites." (Jean-Jacques ROUSSEAU), *idem*, p. 27).

A experiência anarquista, vinculada a uma outra camada social, com uma vinculação histórica diversa daquela do liberalismo - é, na verdade, o seu oposto -, desenvolve uma trajetória bastante diferente se comparada a filosofia liberal. E, como teremos a oportunidade de ver agora, se revelará um pensamento bastante profícuo.

Para Pierre-Joseph PROUDHON, que escreve um século após ROUSSEAU, a liberdade é resultante de uma oposição de forças,

uma força de afirmação, a **necessidade**, e uma força de negação, a **espontaneidade**. Quanto mais simples um ser vivo qualquer, mais ele é regido pela necessidade; quanto mais complexo, mais ele é influenciado pela força da espontaneidade. Essa força da espontaneidade, ainda segundo PROUDHON, atinge seu grau máximo no ser humano, justamente sob o nome de liberdade. Mas mesmo assim o homem não é pura espontaneidade, mas o resultado de uma composição de forças e espontaneidade da natureza, e ele só pode ser livre através da síntese desta pluralidade de forças.

"O homem é livre, e não pode deixar de sê-lo, porque é composto; porque a lei de todo composto é produzir uma resultante, que é a sua própria força; porque, sendo o composto humano formado por corpo, vida, espírito, subdivididos em faculdades cada vez mais específicas, a resultante, proporcional ao número e à diversidade dos princípios constituintes, deve ser uma força superior a todas as forças do corpo, da vida e do espírito: precisamente aquilo a que chamamos livre arbítrio... Foi assim que vimos os grupos industriais, faculdades constituintes do ser coletivo, criarem, através da sua ligação, uma força superior, que é... poderemos dizer, a liberdade do ser social." (Pierre-Joseph PROUDHON, "A Nova Sociedade", p. 233).

Como vemos, PROUDHON desenvolve uma "dialética pluralista": a liberdade é resultante de uma síntese de diversos componentes, antagônicos ou complementares, sendo que a síntese é sempre mais forte, mais complexa que seus componentes inicialmente desmembrados. PROUDHON vai mais longe, e aí realmente se afasta das concepções liberais, quando afirma a existência de dois tipos de liberdade. O primeiro tipo seria a liberdade simples, aquela que é experimentada pelos bárbaros - que não têm uma sociedade desenvolvida - e mesmo por aqueles que, ainda que vivendo em sociedade, não são conscientes de seu estado, pensando que eles próprios bastam-se a si mesmos. O segundo tipo, por outro lado, seria uma liberdade composta, a verdadeira liberdade, aquela vivida em sociedade. Esta liberdade social pressupõe, para sua existência, a convergência de inúmeras liberdades individuais, que se complementam, resultando em uma liberdade maior e mais completa para toda a sociedade¹.

Segundo PROUDHON, na perspectiva bárbara o máximo de liberdade equivale ao máximo de isolamento, quando não há ninguém mais para limitar a liberdade do indivíduo. Por outro lado, do ponto de vista social, quando liberdade e solidariedade se equivalem, o máximo de liberdade significaria o máximo de relacionamento possível com os outros homens, pois desta perspectiva as liberdades não se limitam, mas se auxiliam, se complementam. Ao contrário do popular ditado, a liberdade do indivíduo não termina onde começa a liberdade do outro, mas ambas as liberdades começam **juntas**. Liberdade, para PROUDHON, é comunhão... Deste modo, ele afirma que a liberdade é a própria condição para a existência da sociedade:

"Para que haja sociedade é preciso que haja engrenagem de libedades, transações voluntárias, obrigações recíprocas (...) graças a este organismo, os indivíduos (...) especializaram-se segundo o seu talento, desenvolvem e multiplicam (...) a sua ação própria e a sua liberdade." (Pierre Joseph PROUDHON, "A Nova Sociedade", p. 234).

Mikhail BAKUNIN toma esta concepção de PROUDHON e a aprofunda, levantando severas e agudas críticas ao conceito de liberdade trabalhado em uma perspectiva burguesa por filósofos como John LOCKE ou Jean-Jacques ROUSSEAU, mostrando seus reais interesses ao defender o ideal de liberdade. A idéia de liberdade como uma característica natural do homem, BAKUNIN opõe a idéia de liberdade como uma construção eminentemente social, só possível em sociedade. Há uma inversão dos termos: para os liberais a liberdade só existe na natureza e a sociedade é um impecilho a ela; para BAKUNIN, é na natureza que o homem não pode ser livre, pois só a relação social pode fundar a liberdade. Segundo ele, a liberdade é o ponto de chegada do homem, e não o ponto de partida, como queria ROUSSEAU, pois nos começos da história, estando o homem inconsciente de si, ele era como que uma marionete nas mãos das forças naturais. Sua vida era regida pelo princípio da necessidade, fazia aquilo que era necessário para garantir sua sobrevivência, vivia sob o jugo da fatalidade. Com o progresso cultural e o desenvolvimento da civilização, o homem vai aos poucos se libertando das fatalidades naturais, construindo seu mundo e conquistando a liberdade.

Assim BAKUNIN critica o idealismo da liberdade burguesa:

"A liberdade individual não é, segundo eles, uma criação, um produto histórico da sociedade. Pretendem que seja anterior a toda a sociedade, e que todo homem já a traz ao nascer, com sua alma imortal, como um dom divino. Donde resulta que o homem é algo, que não é sequer ele mesmo, um ser inteiro e de certo modo absoluto, mas fora da sociedade. Sendo livre anteriormente e fora da sociedade, forma necessariamente esta última por um ato voluntário e uma espécie de contrato, seja instintivo ou tácito, seja reflexivo ou formal. Em uma palavra, nessa teoria, não são os indivíduos os criados pela sociedade, são eles, ao contrário, os que a criam, impulsionados por alguma necessidade exterior, tais como o trabalho e a guerra." (Mikhail BAKUNIN, "La Libertad", p. 84).

A concepção materialista de BAKUNIN mostra que a liberdade, embora seja uma das facetas fundamentais do homem, não é um fato natural, mas um produto da cultura, da civilização. Em outras palavras, enquanto o homem produz cultura, ou seja, se produz, ele conquista também a liberdade. Deste modo, o homem e a liberdade nascem juntos: um é criação do outro, um só existe pelo outro. É um processo de dupla ação: quanto mais o homem se "humaniza", mais livre ele fica, e quanto mais livre, mais humano. Conclui-se então que, ao assumir-se totalmente homem, conquista-se o máximo de liberdade. Mas o máximo de liberdade, como já havíamos visto com PROUDHON, ocorre quando todos os indivíduos são livres, pois as liberdades se completam, se auxiliam. Uma sociedade socialista libertária seria, pois, a realização do homem completo, livre e senhor de suas habilidades.

"Enfim, o homem isolado não pode ter consciência de sua liberdade. Ser livre, para o homem, significa ser reconhecido, considerado e tratado como tal por um outro homem, por todos os homens que o circundam. A liberdade não é, pois, um fato de isolamento, mas de reflexão mútua, não de exclusão, mas de ligação; a liberdade de todo indivíduo é entendida apenas como reflexão sobre sua humanidade ou sobre seu direito humano na consciência de todos os homens livres, seus irmãos, seus semelhantes.

"(...) Só sou verdadeiramente livre quando todos os seres humanos que me cercam, homens e mulheres, são igualmente livres.

A liberdade do outro, longe de ser um limite ou a negação de minha liberdade, é, ao contrário, sua condição necessária e sua confirmação. Apenas a liberdade dos outros me torna verdadeiramente livre, de forma que, quanto mais numerosos forem os homens livres que me cercam, e mais extensa e ampla for sua liberdade, maior e mais profunda se tornará minha liberdade. Ao contrário, é a escravidão dos homens que põe uma barreira à minha liberdade, ou, o que é a mesma coisa, é sua animalidade que é uma negação de minha humanidade porque, ainda uma vez, só posso considerar-me verdadeiramente livre, quando minha liberdade, ou o que quer dizer a mesma coisa, quando minha dignidade de homem, meu direito humano, que consiste em não obedecer a nenhum outro homem, e a só determinar meus atos de acordo com minhas próprias convicções, refletidos pela consciência igualmente livre de todos, me são confirmados pela aprovação de todos. Minha liberdade pessoal assim confirmada pela liberdade de todos se estende ao infinito." (Mikhail BAKUNIN, "Textos Escolhidos", pp. 32-33).

A liberdade é entendida pelos socialistas libertários como um fato eminentemente social. Nas palavras de BAKUNIN, "a liberdade dos indivíduos não é um fato individual, é um fato, um produto coletivo. Nenhum homem poderia ser livre fora e sem o concurso de toda a sociedade humana." (Mikhail BAKUNIN, "La Libertad", p. 127). Um indivíduo isolado da comunidade não poderia ser reconhecido como livre, pelo simples fato de não existir mais ninguém que o considerasse livre. A liberdade só adquire sentido como **relação**, sendo uma característica exclusiva do mundo humano, pois implica em consciência e em reflexão. A liberdade será sempre uma conquista de conjunto, comunitária, e só terá sentido se for conquistada por todos e para todos. Não poderíamos dizer da sociedade capitalista, por exemplo, ser uma sociedade livre, pois a liberdade da classe dominante está condicionada à exploração das classes dominadas, não sendo portanto uma liberdade verdadeira, pois se sustenta pela escravidão. Só uma comunidade socialista libertária poderia realizar a verdadeira liberdade, dando condições para o pleno desenvolvimento de todas as potencialidades humanas para todos, em igualdade e justiça.

"O direito à liberdade sem os meios de realizá-la não é mais que um fantasma. E nós amamos demais a liberdade, não é certo?, para

que nos contentemos com seu fantasma. Nós a queremos na realidade. Mas, o que é que constitui o fundamento real e a condição positiva da liberdade? É o desenvolvimento integral e o pleno gozo de todas as faculdades corporais, intelectuais e morais para cada um. Por consequência, é todos os meios materiais necessários à existência humana de cada um; é ademais a educação e a instrução. Um homem que morre de inanição, que se encontra esmagado pela miséria, que morre a cada dia de fome e de frio e que, vendo sofrer a todos os que ama, não pode acudir em sua ajuda, não é um homem livre, é um escravo. Um homem condenado a permanecer toda a vida como um ser brutal, carente de educação humana, um homem privado de instrução, um ignorante, é necessariamente um escravo; e se exerce direitos políticos, pode estar seguro de que, de uma ou de outra maneira, os exercerá sempre contra si próprio, em benefício de seus exploradores, de seus amos.

"A condição negativa da liberdade é esta: nenhum homem deve obediência a outro; não é livre a não ser sob a condição de que todos seus atos estejam determinados, não pela vontade dos outros homens, mas por sua vontade e sua convicção próprias. Mas um homem a quem a fome obriga a vender o seu trabalho, e com seu trabalho sua pessoa, pela preço mais baixo possível ao capitalista que se digna a explorá-lo, um homem a quem sua própria brutalidade e sua ignorância o entregam à mercê de seus exploradores, será necessariamente e sempre um escravo." (Mikhail BAKUNIN, "La Libertad", p. 79)

BAKUNIN mostra, assim, que na sociedade capitalista o homem jamais poderá ser livre, pois esta sociedade se baseia na exploração, na desigualdade, em manter boa parte da população em condições sub-humanas, para que outra parcela da população possa realizar-se. No entanto, mesmo esta parcela dominante, a rigor, não se realiza como homem, pois esta concepção de homem baseada na dominação é uma concepção anti-social, e anti-humana, portanto. O homem vive um processo histórico de auto-construção, de auto-realização, que se completará com a extinção das desigualdades e da exploração, quando todos os homens tiverem condições de desenvolver livremente todas as suas faculdades. O projeto socialista se traduz,

então, na contínua luta pela conquista da liberdade, e quanto mais livre mais o homem realiza a sua condição humana.

Uma das afirmações de BAKUNIN que aparece no trecho acima reproduzido já permite que se vislumbre a importância cultura: o papel da educação no processo de construção da liberdade. BAKUNIN afirma que a educação e a instrução são de fundamental importância para a conquista da liberdade, pois é através da educação - seja aquela institucional, realizada nas escolas, seja aquela informal, realizada pela família e pela sociedade como um todo - que as pessoas entram em contato com toda a cultura já produzida pela humanidade, desde seus primórdios. E como a liberdade é um fenômeno social, de cultura, o contrato com o produto da civilização é indispensável para a sua conquista.

Em suma, a filosofia política liberal coloca a liberdade como uma característica da natureza, como parte da natureza humana; com o advento da sociedade que, segundo esses filósofos, se dá através de um pacto ou de um contrato, traz uma limitação para a liberdade que se vivia no estado natural, pois o relacionamento entre os indivíduos que vivem em comunidade. A essa idéia, a filosofia política anarquista opõe a idéia de que a liberdade, longe de ser uma característica natural, é um produto da sociedade, e só é possível numa realidade social de inter-relacionamentos recíprocos, onde as diversas liberdades são afirmadas por todos. Enquanto a filosofia política liberal trabalha com um conceito abstrato, metafísico, de liberdade como característica natural comum a todos os homens, e onde a garantia dela é dada através da abstração da lei - "todos os indivíduos são livres, pela lei" -, a filosofia política libertária trabalha com um conceito materialista de liberdade, onde ela é entendida como construção social e comum a todos os homens, e sua garantia só é conseguida na luta social pela sua construção e pela construção do homem, concomitantemente.

BIBLIOGRAFIA

- ARVON, Henri. El Anarquismo en el Siglo XX, Madrid, Taurus, 1979.
BAKUNIN, Mikhail. Dios y el Estado. Barcelona, Ed. Júcar. 1979, 4ª ed.

- BAKUNIN, Mikhail. Federalismo, Socialismo e Antiteologismo, SP, Cortez, 1988.
- BAKUNIN, Mikhail. La Libertad. Barcelona, Ed. Júcar, 1980, 2ª ed.
- BAKUNIN, Mikhail. O Conceito de Liberdade. Porto, Rés, s/d.
- BAKUNIN, Mikhail. Textos Escolhidos. Porto Alegre, LSPM, 1983.
- LASKI, Harold. O Liberalismo Europeu. Sp, Mestre Jou, 1973.
- LOCKE, John. Textos Escolhidos. SP, Abril Cultural, 1983, 3ª ed. ("Os Pensadores").
- NETTLAU, Max. La Anarquia a traves de los Tiempos. Barcelona, Ed. Júcar, 1978.
- PROUDHON, Pierre-Joseph. A Nova Sociedade. Porto, Rés, s/d.
- PROUDHON, Pierre-Joseph. O que é a Propriedade? Lisboa, Estampa, 1975.
- PROUDHON, Pierre-Joseph. Sistema de las Contradiciones Económicas, o Filosofía de la Miséria (2 vol.) Barcelona, Ed. Júcar, 1975.
- PROUDHON, Pierre-Joseph. Textos Escolhidos. Porto Alegre, LEPM, 1983.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Textos Escolhidos, SP, Abril, 1983, 3ª ed. ("Os Pensadores").

NOTAS

(1) Uma boa visão geral do Liberalismo, tanto em seus aspectos econômicos quanto em seus aspectos filosóficos, pode ser encontrada na obra de Harold J. LASKI, "O Liberalismo Europeu", que aborda desde os antecedentes desta interpretação do mundo até o Iluminismo e suas conseqüências políticas e sociais.

(2) Não dá para deixar de notar, aqui, um certo paralelo entre as concepções de liberdade de Proudhon e de Rousseau. Ambos afirmam a existência de dois tipos de liberdade, uma bárbara, alheia à sociedade, e outra social. Mas fica bastante clara a oposição entre as duas concepções: enquanto para Rousseau a liberdade natural é a verdadeira liberdade, e a social é uma limitação desta, para Prudhon a verdadeira liberdade é a social, aquela construída como relacionamento autônomo e igualitário entre os homens.